



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

QUINTO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO: 000113/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Cláudio Cosme Pereira de Souza**.

CONTRATADA: A E F CONSTRUTORA - EIRELI – EPP

REQUISITANTE: DECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, para a ampliação da E.M. Professor Oscar Frattini Amzalak, através da Emenda Parlamentar - Termo de Compromisso Par nº 46504.

PRAZO: Cláusula 2ª (do Prazo) O prazo do contrato original fica prorrogado **por 120 (Cento e Vinte) dias**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO Cláusula 2ª do Contrato Original, oriundo do Tomada de Preços Nº 000003/2015.

INÍCIO VIGÊNCIA 21 de agosto de 2016

TÉRMINO VIGÊNCIA 19 de dezembro de 2016

DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo o **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Brasil, n.º 225, Jardim América, CNPJ 17.955.535/0001-19, já denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **Cláudio Cosme Pereira de Souza**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF 948.031.616-15, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **A E F CONSTRUTORA - EIRELI - EPP -** CNPJ **02.398.474/0001-69**, já denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Antonio Eustaquio Ferreira**, portador do CPF nº 398.247.566-04 devidamente qualificado no contrato aludido acima, resolveram de comum acordo aditar o presente contrato, alterando o prazo, da seguinte forma:

1. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula 2ª (do prazo) do contrato nº00113/2015, firmado em 27/05/2015.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

2. DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Cláusula 2ª (do prazo)

O prazo do contrato original fica prorrogado por **120 (Cento e Vinte) Dias**.

3. DA AUTORIZAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

Cláusula 2ª do Contrato Original, oriundo da Tomada de Preço Nº 00003/2015.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Município:

02.07.05.12.361.0403.3.43.4490.51.00 - 353

02.07.11.12.361.0403.3.050.4490.51.00 - 405

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA RESCISÃO

A **CONTRATADA** declara reconhecer o direito do **CONTRATANTE** em rescindir unilateralmente o presente Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os arts. 58, II e 79, I da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo poderá também ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Em caso de inexecução total ou parcial deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c o art. 77 da Lei 8.666/93).

6. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Este Termo Aditivo é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas as Lei Federal nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original

E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante do contrato original, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Corações - MG, 21 de agosto de 2016.

Por delegação do Prefeito Municipal Senhor Cláudio Cosme Pereira de Souza, Decreto nº 2858/2014 e 2870/2014.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA
Secretária Ordenadora

A E F CONSTRUTORA - EIRELI - EPP
Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: